



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.754, de 12 de maio de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

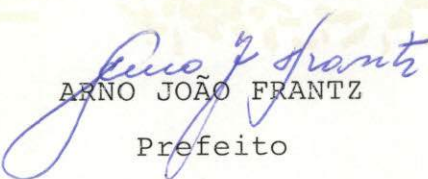
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano, a vigorar no Município.

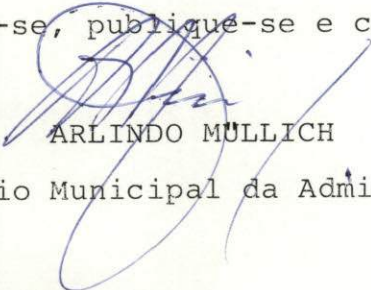
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.742, de 14 de abril de 1992.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 1992.

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

580,00 - 700,00
21,7%



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Rodagem.....	18,70%
Combustíveis.....	22,50%
Peças.....	21,00%
Lubrificantes.....	22,00%
Veículos.....	21,50%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); considerando a nossa realidade, necessitamos a homologação do valor de Cr\$ 770,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias em frequência e, qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, que no momento já encontra-se defasado solicitando p reajuste da tarifa para CR\$ 770,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que

pede deferimento.

93273860/0001-80

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

RUA JULIO DE CASTILHOS, 408-B
BAIRRO CENTRO - CEP 96.800

SANTA CRUZ DO SUL - RS

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, atualizados os custos da planilha do Transporte Coletivo Urbano, entendeu, com justo apresentar ao Conselho Municipal de Trânsito um PARECER na ordem de Cr\$700,00 equivalente a mais 21,00% sobre os Cr\$580,00 em vigor.-Ouvido o Conselho,este entendeu por deferir nossa sugestão.-

VALOR DA PASSAGEM EM VIGOR =Cr\$580,00

SUGESTÃO DO NOVO VALOR =Cr\$700,00

Santa Cruz do Sul, 11 de Maio de 1992.-

DEFERIDO

13/5/1992

Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

Xavier C. Mueller
Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais

32738601000780
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS